



Portaria nº 205, de 28 de agosto de 2020

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Joao da Costa Ferreira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020002336,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor JOÃO DA COSTA FERREIRA, CPF 292.661.901-44, matrícula 4975, no cargo de Operador de Maquinas, classe/referência P616A324, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia - GO, lotada na Secretária de desenvolvimento.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ **30.523,08** (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), com proventos mensais de R\$ **2.543,59** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ **2.023,81** (dois mil, e vinte três reais e oitenta e um centavos), quinquênio de R\$ **303,57** (trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos); quinquênio adquirido de R\$ **216,21** (duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente